



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

**PORTARIA N.º 105 /GDF, DE FEVEREIRO DE 2008.**

Reestrutura a Comissão de Gestão Documental no âmbito da sede da Seção Judiciária da Paraíba e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, com fundamento na legislação de regência, especialmente na Resolução nº 359, de 29 de março de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a política de gestão das ações judiciais transitadas em julgado e arquivadas na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e,

**CONSIDERANDO** a conclusão da primeira etapa dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Gestão Documental, constituída pela Portaria nº 289/GDF, de 10 de abril de 2006, relativamente à avaliação de aproximadamente 13.900 processos definitivamente arquivados e o descarte de cerca de 6.000 processos de agravos de instrumento, todos com prazo de temporalidade cumprido;

**CONSIDERANDO** que se encontram ainda pendentes de cadastramento pela Seção de Distribuição cerca de 12.000 processos antigos que requerem a continuação dos trabalhos da mencionada Comissão para fins de avaliação, higienização, extração de peças essenciais e registros no sistema TEBAS;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o supracitado acervo compõe-se de processos de guarda permanente e de processos passíveis de eliminação, ambos a exigir tratamento e atividades diferenciados quanto ao manuseio, análise e movimentação; **resolve**:

**Art. 1º REESTRUTURAR** a Comissão de Gestão Documental em dois subgrupos, com a absorção dos servidores designados como suplentes pela Portaria nº 767/GDF, de 31 de julho/2007, passando a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:** UBALDINA FERNANDES NUNES, Analista Judiciário, matrícula 525, ora no exercício da Função Comissionada de Diretora do Núcleo Judiciário;

**I GRUPO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE GUARDA PERMANENTE:**

DULCINETE MORAIS CARNEIRO, matrícula 416, servidora requisitada do Estado da Paraíba, ora no exercício da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Biblioteca;

ALICE MARA CIRILO DE SOUSA, Técnico Judiciário, matrícula 471, lotada na 7ª Vara;

SANDRA MARIA GALLIZA MARINHO BRIEGEL, matrícula nº 554, ora no exercício da Função Comissionada de Assistente de Diretoria da Secretaria Administrativa;

SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA, servidora requisitada do Estado da Paraíba, matrícula nº 651, ora na Supervisão da Seção de Comunicação Social e

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, matrícula 463, ora no exercício da Função Comissionada de Oficial de Gabinete da 3ª Vara.

## **II GRUPO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO:**

FLÁVIO JOSÉ MIRANDA FEITOZA, Técnico Judiciário, matrícula 183, lotado na 1ª Vara;

MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Analista Judiciário, matrícula 161, lotada na 3ª Vara;

ADNA LUCENA DOS SANTOS, matrícula nº 322, lotada na 3ª Vara;

LAILMA DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico Judiciário, matrícula 542, lotada na 5ª Vara;

ANDRÉ PINELI PEREIRA, Técnico Judiciário, matrícula 681, lotado na 5ª Vara, ora no exercício da Função Comissionada de Auxiliar Especializado e

ÍTALO JORGE MARINHO NÓBREGA, Técnico Judiciário, matrícula 597, lotado na 5ª Vara, ora no exercício da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Pesquisa de Jurisprudência da 5ª Vara.

**Art. 2º DETERMINAR** que as atividades da Comissão prossigam com o trabalho de análise, documentação, movimentação, registro e eventual descarte, no que couber, do remanescente dos processos antigos, em via de cadastramento no sistema TEBAS pela Seção de Distribuição, observadas as cautelas legais.

**Art. 3º FIXAR** a investidura dos membros da Comissão em 02 anos, permitida a recondução.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

**Art. 5º.** Revoga-se a Portaria nº 767/GDF, de 31 de julho de 2007.

**Parágrafo único.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

  
ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
**Juiz Federal Diretor do Foro**